



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023
(DO TIPO MAIOR LANCE)

REF: PROCESSO Nº: 052/1940.2023
DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: 13/11/2023

ÍNDICE

1. DO OBJETO
2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO
3. DA VISITAÇÃO
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG
6. DO PROCEDIMENTO
7. DO PAGAMENTO
8. DA RETIRADA DOS BENS
9. DAS SANÇÕES
10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12. DO FORO

PREÂMBULO

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade LEILÃO, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) e dos leiloeiros administrativos designados pela Resolução Conjunta SEPLAG/PMMG/DER/ESP Nº 9.539, de 9 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 10/06/2016, para venda de itens diversos, discriminados em lotes descritos no Anexo I deste Edital, pelo MAIOR LANCE POR LOTE, nos termos dos Decretos Estaduais nº 47.539/2018 e nº 47.622/2019, e da Resolução SEPLAG nº 37, de 09 de julho de 2010. A sessão será regida pelas normas gerais da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e pelas disposições contidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente leilão a venda de **24 (vinte e quatro)** lotes compostos por itens diversos, devidamente discriminados no Anexo I deste Edital, local em que constará o valor do lance inicial de cada lote, bem como o estado de conservação de seus itens e o horário previsto para o encerramento dos respectivos arremates.

1.2. Os lotes colocados à venda no presente leilão são compostos de bens usados, inservíveis para a Administração Pública, antieconômicos ou irrecuperáveis, conforme legislação vigente, e serão vendidos no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, inclusive em relação a sua documentação.

1.3. As eventuais imagens relacionadas aos lotes, visualizadas no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), terão o único fim de subsidiar o exame referido no item 3 deste Edital e não gerarão aos participantes qualquer direito à indenização ou ressarcimento decorrentes de avaliação dos lotes a partir das imagens divulgadas.

1.4. Quando houver exigência de licença para aquisição, transporte, armazenagem, reciclagem ou inutilização do(s) material(is) adquirido(s), esta informação será descrita em item específico deste Edital.

1.5. Cabe ao arrematante a responsabilidade pelo adequado consumo, utilização, industrialização ou comercialização das mercadorias, na forma da legislação pertinente, inclusive no que se refere ao cumprimento das normas de saúde pública, meio ambiente, segurança pública ou outras, cabendo-lhe observar eventuais exigências relativas a análises, inspeções, autorizações, certificações e outras previstas em normas ou regulamentos.

1.5.1. Os arrematantes ficam responsáveis pelas consequências advindas da inobservância das restrições de cada item, caso haja, quanto ao seu uso, finalidade e/ou destino.

1.5.1.1. As restrições estarão descritas no Anexo III deste Edital, quando houver.

2. DA DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO

2.1. Os lotes descritos neste Edital serão leiloados, em sessão pública que será iniciada no dia **13/11/2023**, às **11:00h**, com encerramento previsto para o dia **21/11/2023**, nos horários constantes no Anexo I deste ato convocatório.

2.1.1 Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem retrocederá 60 (sessenta) segundos.

2.2. A sessão ocorrerá por meio do **Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG**, disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

2.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 2.1.1.

3. DA VISITAÇÃO

3.1. Locais de visitação:

3.1.1. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **01 e 02**, provenientes da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Presídio Antônio Dutra Ladeira - Rodovia MG 06, KM 09, S/N.º, Fazenda das Lages - **RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**. Contato(s): Falar com **Carlos Alexandre ou Tardele - (31) 2129-9549 e (31) 98669-9802**.

3.1.2. A visitação dos itens discriminados no lote de número **03**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Penitenciária Professor João Pimenta da Veiga. Rodovia Municipal Daura Ferreira Cherulli, S/N.º, Km 5, Zona Rural - **UBERLÂNDIA/MG**. Contato(s): Falar com **Carlos Humberto ou Renê de Oliveira - (34) 3214-5633 e (31) 98104-1142**.

3.1.3. A visitação dos itens discriminados no lote de número **04**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Presídio de São João Del Rei - Rua Gama, S/N.º, Bairro Vila Brasil - **SÃO JOÃO DEL REI/MG**. Contato(s): Falar com **Reginaldo Inácio ou Monique - (31) 2129-9317 e (32) 98875-0579**.

3.1.4. A visitação dos itens discriminados no lote de número **05**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Casa do Albergado Presidente João Pessoa - Rua João Alfredo, Nº 3.800, Bairro Horto - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **José Fábio - (31) 3424-6805/6126 e (31) 99921-9824**.

3.1.5. A visitação dos itens discriminados no lote de número **06**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Penitenciária de Teófilo Otoni. Estrada São Miguel do Pita, S/Nº, KM17, CAIXA POSTAL 27, Zona Rural - **TEÓFILO OTONI/MG**. Contato(s): Falar com **Thais Rodrigues - (31) 98498-9890 e (33) 98808-4943**.

3.1.6. A visitação dos itens discriminados no lote de número **07**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Núcleo Suporte TELECOM. Galpão Av. HUM, Nº 301, Condomínio Parque Norte, Bairro Morro Alto - **VESPASIANO/MG** (perto da Cidade Administrativa). Contato(s): Falar com **Fernanda Nicolau ou Geovane - (31) 99206-7869 e (31) 2129-2817**.

3.1.7. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **08, 09 e 10**, provenientes da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Penitenciária José Maria Alckimin (Galpão de inservíveis), Praça das Esplanadas, S/Nº, Centro - **RIBEIRÃO DAS NEVES/MG**. Contato(s): Falar com **Juliana - (31) 98549-0178 ou Alice - (31) 99301-8838**.

3.1.8. A visitação dos itens discriminados no lote de número **11**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Presídio de Itamarandiba. Rua Santa Luzia, Nº 160, **ITAMARANDIBA/MG**. Contato(s): Falar com **Sidney Barbosa - (31) 99791-9502 e (38) 99985-5941**.

3.1.9. A visitação dos itens discriminados no lote de número **12**, proveniente da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública-SEJUSP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Presídio de Conselheiro Pena. Avenida João Siqueira, Nº 45, Bairro São Luís - **CONSELHEIRO PENA/MG**. Contato(s): Falar com **Renato Souza - (33) 98888-8092/98408-9867**.

3.1.10. A visitação dos itens discriminados no lote de número **13**, proveniente da **Fundação João Pinheiro-FJP**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Alameda dos Oitis, Nº 190, Bairro São Luiz, Pampulha - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Valdimir Teixeira - (31) 98531-6951 ou Rafael - (31) 3448-9652**.

3.1.11. A visitação dos itens discriminados no lote de número **14**, proveniente do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na URG-Patos de Minas - Avenida Paranaíba, Nº 700, Bairro Centro - **PATOS DE MINAS/MG**. Contato(s): Falar com **Humberto Pereira - (34) 2106-2700/2712**.

3.1.12. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **15**, proveniente do **Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais-DER**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Rodovia BR 381, Km 296 - **ANTÔNIO DIAS/MG**. Contato(s): Falar com **João Amâncio ou Thiago de Pádua (sede em Cel.Fabriciano) - (31) 2142-0100 ou Marco Mol para informações em BH - (31) 3235-1587 ou (31) 99186-0953**.

3.1.13. A visitação dos itens discriminados no lote de número **16**, proveniente da **Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no 69º BPM. Rua Elísio Martins, nº 305, Bairro Novo

Horizonte - **FRUTAL/MG**. Contato(s): Falar com **1º Ten. Ygor José, Cad. PM Jean Carlo ou Assistente Adm. Deodato Pablo - (34)3423-9060 ou (34)99967-2295**.

3.1.14. A visitação dos itens discriminados no lote de número **17**, proveniente da **Fundação Ezequiel Dias-FUNED**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Sede FUNED. Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Rogério Souza ou Danubia Ramos - (31)3314-4810/3314-4511**.

3.1.15. A visitação dos itens discriminados no lote de número **18** proveniente da **Fundação Ezequiel Dias-FUNED**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, na Sede FUNED. Rua Conde Pereira Carneiro, nº 80, Bairro Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Patrícia Aparecida - (31) 3314-4826**.

3.1.16. A visitação do item discriminado no lote de número **20**, proveniente do **Instituto Estadual de Florestas-IEF**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Galpão: Rua Djezar Leite, nº 500, Bairro Nova Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Eduardo Rodrigues - (31) 3332-5634 e (31) 99652-1083, ou Carlos Gomes - (31) 99658-1204**.

3.1.17. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **21 e 22**, provenientes da **Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável-SEMAD**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Galpão: Rua Djezar Leite, nº 500, Bairro Nova Gameleira - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Eduardo Rodrigues - (31) 3332-5634 e (31) 99652-1083, ou Carlos Gomes - (31) 99658-1204**.

3.1.18. A visitação dos itens discriminados nos lotes de números **23 e 24**, provenientes da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão-SEPLAG**, poderá ser feita nos dias **16 e 17/11/2023**, no horário de **08:00h às 12:00h e de 14:00h às 17:00h**, no Subsolo do Prédio Alterosa, Sala 543, Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Bairro Serra Verde - **BELO HORIZONTE/MG**. Contato(s): Falar com **Nilo Santos - (31) 97599-2801 ou Luiz Antônio - (31) 99657-9328**.

3.2. Condições de visitação:

3.2.1. Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação.

3.2.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes.

3.2.3. É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br, como:

- a. Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso;
- b. Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 5.1 no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), conforme o caso.

4.2. Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:

4.2.1. Nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993, os servidores ou dirigentes de órgãos ou entidades demandantes ou lotados na SEPLAG;

4.2.2. Pessoas físicas ou jurídicas que:

4.2.2.1. Estiverem suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração, nos termos do Art. 87, III, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.2. Estiverem impedidas de licitar e contratar com o Estado de Minas Gerais, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002;

4.2.2.3. Forem declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do Art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/1993;

4.2.2.4. Empreguem menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5. DO CADASTRAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE LEILÕES – SELMG

5.1. Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](http://www.leiloes.mg.gov.br), os seguintes documentos:

- a. Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- b. Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, se pessoa jurídica;
- d. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, se pessoa jurídica;
- e. Comprovante de endereço;
- f. Respectiva(s) licença(s) federal, estadual ou do município de domicílio da empresa arrematante, quando for o caso;
- g. Endereço de correio eletrônico (e-mail);

h. Telefone(s) para contato;

i. "Declaração de Menores", devidamente preenchida e assinada, conforme Anexo II deste Edital, se pessoa jurídica;

j. Certificado de Registro junto ao DETRAN/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", conforme Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

5.1.1. O [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no Formato Portátil de Documento – PDF.

5.1.2. Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.

5.2. A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão Permanente de Alienação terá o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG.

5.2.1. A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados *login* e senha, de uso pessoal e intransferível.

5.2.2. Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.

5.2.3. No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão Permanente de Alienação em até 02 (dois) dias úteis.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#).

6.1.1. Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico www.leiloes.mg.gov.br.

6.1.2. A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao SELMG, ainda que representado por intermédio de procurador.

6.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo I deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.

6.2.1. Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.

6.2.2. Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.

6.2.3. Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Banca de Leiloeiros Administrativos, em consonância com o item 6.2.1.

6.2.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

6.3. Encerrada a etapa de lances, o [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) informará o vencedor e a Comissão Permanente de Alienação adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento do bem arrematado será à vista e o arrematante deverá fazê-lo diretamente nas agências bancárias, através do DAE – Documento de Arrecadação Estadual, disponível para impressão no [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#) após o encerramento da sessão.

7.2. Será emitido um DAE – Documento de Arrecadação Estadual para cada lote arrematado, com prazo máximo de pagamento de 03 (três) dias úteis, a serem contados a partir do encerramento da sessão de leilão.

7.2.1. Em nenhuma hipótese o prazo para pagamento será prorrogado, salvo em casos fortuitos ou de força maior.

7.3. Caso o arrematante não execute o pagamento do DAE – Documento de Arrecadação Estadual dentro do prazo estabelecido, perderá o direito de aquisição do lote e estará sujeito às sanções previstas na Cláusula Nona deste Edital.

7.4. A confirmação de pagamento do DAE dar-se-á de forma automática pelo [Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG](#), restando ao arrematante aguardar a disponibilização da Nota de Arrematação e da Autorização para retirada, contendo as seguintes informações:

a. Data do leilão;

b. Nome e endereço completo do arrematante, CPF/CNPJ e identidade;

c. Nº do leilão e do lote arrematado;

d. Local de retirada;

e. Completa caracterização, de forma suficiente e necessária para plena identificação do material e/ou equipamento;

f. Marca, modelo, placa, ano de fabricação e nº do chassi (quando veículo).

8. DA RETIRADA DOS BENS

8.1. A retirada dos lotes arrematados se dará após agendamento prévio, efetuado por meio dos contatos descritos nos itens 3.1.1. a 3.1.18., no período de **22/11/2023 a 06/12/2023**.

8.2. A entrega dos lotes arrematados ficará condicionada à apresentação, pelo arrematante, da seguinte documentação:

8.2.1. No caso de retirada pelo próprio arrematante:

- a. Nota de Arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para Retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- c. Original e cópia do documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.1.1. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação e a cópia do DAE, se for o caso.

8.2.2. No caso de retirada por terceiro:

- a. Nota de arrematação, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG;
- b. Autorização para retirada, emitida pelo Sistema Eletrônico de Leilões - SELMG, com os campos para autorização para retirada por terceiro devidamente preenchidos e assinados;
- c. Cópia do documento de identificação oficial do arrematante previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
- d. Original e cópia do documento de identificação oficial do terceiro, nominalmente autorizado pelo arrematante no campo específico supracitado;
- e. Original e cópia do DAE referente à multa de permanência devidamente quitada, quando for o caso.

8.2.2.1. Não será autorizada a subdelegação pelo terceiro para a retirada do lote.

8.2.2.2. Serão retidas pelo responsável pela entrega do lote: a Nota de Arrematação, a Autorização para Retirada, a cópia do documento de identificação do arrematante, a cópia do documento de identificação do terceiro e a cópia do DAE, se for o caso.

8.3. A partir do dia **07/12/2023 até o dia 21/12/2023**, caso não ocorra a retirada do lote, o arrematante pagará "Multa por Permanência" no valor de **50,00** (cinquenta) reais por dia útil, por lote arrematado.

8.3.1. A multa a que se refere o item 8.3 será paga por meio de DAE a ser emitido pela Comissão Permanente de Alienação e é condição para a retirada do lote.

8.4. A partir do dia **22/12/2023**, a não retirada do lote implicará declaração de **"ABANDONO"** pelo arrematante, independente de notificação judicial ou extrajudicial, perdendo o direito aos bens arrematados, restando à Administração Pública Estadual a devida reincorporação ou destinação, nos termos da legislação vigente.

8.4.1. A declaração de **"ABANDONO"** acarretará perda do valor já pago pelo arrematante.

8.5. Após a retirada do lote, não serão aceitas quaisquer reclamações ou questionamentos quanto às condições e o estado de conservação dos materiais.

8.6. Os veículos leiloados deverão ser descaracterizados, antes da sua retirada, não restando nenhuma imagem, escrita ou símbolo que o identifique como veículo oficial do Estado de Minas Gerais.

8.6.1. Caso o veículo ofertado não tenha sido descaracterizado pelo órgão ou entidade estatal, tal procedimento será de responsabilidade do respectivo arrematante, antes da retirada do lote.

8.7. No caso de lote de veículo(s), o CRV – Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, será **exclusivamente** enviado pelos Correios.

8.7.1. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será devidamente preenchido com os dados constantes na Nota de Arrematação, assinado e terá firma reconhecida em cartório.

8.7.2. O CRV – Certificado de Registro de Veículo será encaminhado pelos Correios para o endereço do arrematante constante no SELMG – Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.3. A Comissão Permanente de Alienação da SEPLAG não se responsabilizará pelo extravio ou devolução de documentos encaminhados ao endereço cadastrado no SELMG - Sistema Eletrônico de Leilões.

8.7.4. Os arrematantes, obrigatoriamente, terão o prazo de 30 (trinta) dias contados da emissão do recibo (CRV ou documento equivalente), para efetuarem a transferência do(s) veículo(s) arrematado(s) junto ao Órgão de Trânsito competente, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro, desde que cumpridas todas as demais exigências legais.

8.7.5. Na hipótese de extravio, rasura ou qualquer outro motivo em que seja necessária a expedição de 2ª (segunda) via, esta poderá ser solicitada pelo interessado, mediante laudo de vistoria original, expedido pelo Órgão de Trânsito e encaminhado a esta Comissão de Alienação dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste edital. O novo documento será expedido com a manutenção de todos os dados constantes do recibo original, inclusive a data.

8.8. Os veículos leiloados serão entregues sem as placas de identificação, que deverão ser inutilizadas, pelo responsável pela entrega, após a retirada.

8.8.1. A SEPLAG não se responsabiliza pelo licenciamento ou emplacamento dos veículos leiloados junto ao Órgão de Trânsito competente.

8.9. O veículo considerado **RECUPERÁVEL** poderá voltar a circular, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/1997).

8.10. O veículo considerado **SUCATA**, ou seja, irrecuperável ou definitivamente desmontado, não poderá voltar a circular e não terá documentação de transferência de propriedade.

8.11. O veículo classificado como **SUCATA** apenas poderá ser adquirido por arrematantes devidamente cadastrados junto ao DETRAN/MG, em consonância com a Portaria DETRAN/MG nº 397/2017. Para a obtenção do certificado supracitado, o licitante poderá entrar em contato com a Coordenação de Administração de Trânsito - CAT, por meio do e-mail cat.detrان@pc.mg.gov.br.

8.12. A desmontagem, o transporte do lote, incluindo o uso de veículo adequado, e a desinstalação de equipamentos fixados em concreto, quando necessários, durante ou após a retirada do lote, serão de responsabilidade do arrematante.

8.13. Considerando as dimensões, volume e peso dos materiais, e ainda, para os itens pesados, deverá ser avaliado pelo arrematante o uso de equipamentos apropriados para a remoção. Todos os equipamentos, transportes e mão de obra necessários para a retirada dos lotes serão de responsabilidade do arrematante.

8.14. Os interessados por lotes que necessitem de licença ambiental, quando for o caso, deverão apresentá-la no momento da retirada do lote. Esta licença ambiental é expedida pelo órgão competente conforme previsto no item 1.4. deste Edital.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Após a aceitação do lance, o arrematante firma o compromisso de cumprir as etapas de aquisição do bem, que se iniciam com a visitação e se encerram com a retirada do lote e dos respectivos documentos de transferência, quando houver.

9.2 A recusa injustificada do arrematante em cumprir as etapas de aquisição e retirada do lote, nos prazos e condições previstos neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o à perda imediata do direito à aquisição de qualquer um dos lotes arrematados.

9.3. Nos casos de descumprimentos das obrigações assumidas ou caso seja detectada intenção do arrematante em prejudicar o andamento do leilão, a Comissão Permanente de Alienação poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993:

- a. Advertência;
- b. Multa de 20% sobre o valor do lance final da arrematação.
- c. Suspensão de participar de leilão e impedimento de arrematar bens em nome próprio ou como procurador de terceiros, por até 2 (dois) anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o adquirente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10. DO RECURSO E DA RECONSIDERAÇÃO

10.1. Observadas as peculiaridades do leilão e o disposto no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, qualquer licitante poderá recorrer da decisão proferida sobre a habilitação, julgamento das propostas ou indeferimento do pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, quando lhe será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes imediatamente intimados para impugná-lo, no prazo de até 5 (cinco) dias, a contar do término do prazo do recorrente.

10.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do direito de recurso e na consequente adjudicação do objeto da licitação pelo leiloeiro ao vencedor.

10.2. Caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato, nos casos de aplicação da sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.3. Todos os recursos e pedidos de reconsideração serão encaminhados eletronicamente, por meio do e-mail cadastrado pelo arrematante, à Comissão Permanente de Alienação: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br.

10.4. Decididos os recursos e os pedidos de reconsideração por ventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais pela autoridade competente, esta adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O lote arrematado não gera crédito de ICMS.

11.2. As despesas de transporte e retirada do lote arrematado correrão por conta do arrematante.

11.3. A SEPLAG reserva-se o direito de excluir lotes do leilão, antes ou durante a realização do mesmo, por motivo de interesse público, devidamente comprovado ou para cumprimento de decisão judicial.

11.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Permanente de Alienação.

11.5. Aplicam-se a esta alienação os dispositivos legais pertinentes, em especial os da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.

11.6. Qualquer cidadão, nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 8.666/1993, é parte legítima para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização do leilão, impugnar este edital, em razão de irregularidade na aplicação da referida Lei.

11.7. Todos os materiais arrematados em leilão promovido pela SEPLAG deverão receber a destinação adequada, por parte de seus arrematantes, a fim de evitar qualquer prejuízo ao meio ambiente ou a proliferação de mosquito transmissor de doença.

11.8. Cópia deste Edital poderá ser obtida pelos interessados, por meio do acesso aos sites: <https://www.mg.gov.br/planejamento> ou www.leiloes.mg.gov.br.

11.9. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Alienação, via correspondência para “SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Logística e Patrimônio – Diretoria Central de Materiais e Insumos – Coordenação de Leilões. Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.001, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Edifício Gerais, 3º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG. CEP.: 31.630-901”, ou ser protocolada no 1º andar, das 08:00 às 18:00, de segunda-feira a sexta-feira. Poderá, também, ser enviada para o endereço eletrônico: comissao.alienacao@planejamento.mg.gov.br, ou ainda, por meio dos contatos telefônicos 3916-9862, 3916-9884, 3916-9849, 3916-9872 e 3916-9870.

12. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro.

Belo Horizonte,

Camila Lima Viana

Superintendente Central de Logística

Subsecretaria de Logística e Patrimônio

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Camila Lima Viana, Superintendente.**, em 26/10/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74985558** e o código CRC **3F32A4F1**.

ANEXO I**RELAÇÃO DE LOTES**

LOTE	DESCRIÇÃO	LANCE INICIAL	PREVISÃO DE ENCERRAMENTO DA ARREMATÇÃO
1	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório, arquivos, mesas, bancos para assento, poltronas, cadeiras universitárias, etc. Material de informática: computadores, estabilizadores, impressoras. Eletrônicos: Câmeras digitais. Equipamentos: máquinas de cortar cabelo, material hospitalar e odonto, etc. Aproximadamente 869 itens.	R\$ 1.500,00	13:00
2	Metais, partes de exaustores centrífugos (02) e Caldeiras a vapor (05).	R\$ 200,00	13:05
3	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório, mesas, conjuntos escolares, balcão térmico, etc. Material de informática: computadores, monitores, impressoras, estabilizadores. Aproximadamente 135 itens.	R\$ 150,00	13:10
4	Mobiliários diversos: mesas, arquivos, suportes para TV, cadeiras universitárias, lixeiras, cadeiras para escritório, armários, etc. Equipamentos: aparelhos de TV, freezer, refrigerador doméstico, binóculo uso policial, carrinhos de mato, máquinas de cortar cabelo, etc. Material odontológico e hospitalar. Material de informática: estabilizadores, impressoras, computadores. Aproximadamente 356 itens.	R\$ 200,00	13:15
5	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório, mesas, camas beliche, cadeiras universitárias, etc. Eletroeletrônicos: máquina datilografia eletrônica, estabilizadores, rádios transceptores, aparelhos de TV. Materiais uso hospitalar. Aproximadamente 151 itens.	R\$ 150,00	13:20
6	Mobiliários diversos: mesas para escritório, cadeiras, fichários, arquivos, cadeiras universitárias, etc. Equipamentos: máquinas de cortar cabelo, autoclave, fogão doméstico. Material uso hospitalar. Aproximadamente 118 itens.	R\$ 230,00	13:25
7	Equipamentos diversos: rádios transceptores, estabilizadores de tensão, detectores de metal, sistemas RX para inspeção, carregadores de bateria, aparelhos de fax, câmeras de segurança. Aproximadamente 447 itens.	R\$ 6.000,00	13:30
8	Mobiliários diversos de escritório: estantes, armários, mesas, arquivos, longarinas, cadeiras para piscina, carteiras escolares, etc. Equipamentos de telefonia, materiais de uso hospitalar e odontológico. Materiais de informática: computadores. Aproximadamente 761 itens.	R\$ 800,00	13:35
9	Equipamentos de Telecomunicações: rádios transceptores, sistemas de rádio comunicação, detectores de metais, aparelhos de fax. Equipamentos eletrônicos: câmeras filmadoras digitais, câmeras de segurança, etc. Aproximadamente 372 itens	R\$ 2.000,00	13:40
10	Mobiliários diversos: mesas de escritório, armários, cadeiras, arquivos, guarda roupa vestário, escaninhos, camas solteiro, etc. Equipamentos diversos: pedestais microfone, microfones, aparelhos ar condicionado, extintores incêndio, máquinas costura industrial, etc. Material de informática: impressora etiquetas, impressora fotográfica, estabilizadores, coletores de dados, computadores. Aproximadamente 604 itens	R\$ 500,00	13:45
11	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório. Equipamentos eletroeletrônicos e de informática: HUBs, estabilizadores, roteadores, computador, aparelho de TV. Aproximadamente 43 itens.	R\$ 60,00	13:50

12	Mobiliário diversos: cadeiras para escritório, contenedores para coleta seletiva (lixeiras), mesas para computador, arquivos, etc. Equipamentos diversos: máquinas de cortar cabelo, refrigerador doméstico, estabilizador tensão, purificador de água. Aproximadamente 37 itens.	R\$ 60,00	13:55
13	Mobiliário diversos: estantes para almoxarifado, cadeiras para escritório, longarinas, armários, carteiras escolares, etc. Equipamentos diversos e de Informática: bebedouro refrigerado, fragmentadora, pontos de acesso, computadores. Aproximadamente 255 itens.	R\$ 637,50	14:00
14	Mobiliário diversos: arquivos para escritório, estante para almoxarifado, mesas para escritório, poltronas. Aparelho de TV. Total de 10 itens.	R\$ 50,00	14:05
15	01 Pá Carregadeira.	R\$ 1.000,00	14:10
16	Mobiliário diversos: cadeiras para escritório, arquivo, cama beliche, mesas, etc. Equipamentos diversos: extintores de incêndio, fogões funcionamento a gás. Equipamentos odontológicos: cadeira odontológica, cuspeira, mocho, refletor uso odontológico, avental contra raios X. Aproximadamente 56 itens.	R\$ 800,00	14:15
17	Equipamentos de informática: computadores. Aproximadamente 55 itens.	R\$ 500,00	14:20
18	Equipamentos: escada dobrável, aparelhos de ar condicionado, compressor de ar, freezer, equipamentos de laboratório, balança eletrônica, etc. Aproximadamente 31 itens.	R\$ 700,00	14:25
19	Mobiliários diversos: cadeiras para escritório, mesas, armários para escritório, camas beliche, etc. Equipamentos diversos de laboratório: termohigômetros, pipetador, dispensador, autoclave horizontal, etc. Aproximadamente 191 itens.	R\$ 600,00	14:30
20	01 Carroceira de Caminhão (de madeira e aço).	R\$ 1.500,00	14:35
21	Mobiliários diversos: estações de trabalho, cadeiras para escritório, gaveteiro, mesas, lixeiras, estantes para almoxarifado, etc. Eletroeletrônicos e materiais de informática: computadores, roteadores, impressoras, notebooks, etc. Aproximadamente 160 itens.	R\$ 1.100,00	14:40
22	01projektor multimídia e 01notebook.	R\$ 50,00	14:45
23	Balcões refrigerados horizontais, refrigerados industrial. Eletroeletrônicos: micro câmeras, computadores, conversores para sinal de vídeo. Aproximadamente 752 itens.	R\$ 752,00	14:50
24	Câmeras, computadores, notebook, conversores para sinal de vídeo. Aproximadamente 949 itens.	R\$ 450,00	14:55

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE MENORES

A _____, CNPJ nº. _____, com sede à _____, declara, sob as penas da lei, a inexistência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

Data e local.

Assinatura do Representante Legal da Empresa